

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165 FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 443, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre o quadro de cargos efetivos do Magistério da Prefeitura de Francisco Morato, no que se refere a nomenclatura, atribuições, requisitos e jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 10 de outubro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO Prefeito Municipal